

**PROJETO DE LEI Nº 008/2018**

**CORRIGE DIVERGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº  
4.559, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Art. 1º.** O código da classificação orçamentária do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017, onde se lê:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.1126.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.

(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 12.000,00

**Leia-se:**

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.**1262**.0000 – Construção do novo Prédio da Câmara Municipal de Ibitinga.

(019) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações ..... R\$ 12.000,00

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2017.

Ibitinga, 09 de janeiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 09/01/2018 16:39 000030





**Ofício nº 75/2018**  
**Ibitinga, 09 de Janeiro de 2018.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente para apreciação dos senhores Vereadores, projeto de lei nº 008/2018 corrigindo divergências da Lei Municipal nº 4.559, de 20 de dezembro de 2017.

Acolhido e deferido o pedido, resta agora obter dessa Casa autorização para a alteração necessária.

Assim exposto, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitadamente endereçamos os cumprimentos.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

